

Circular nº. 10/2025

Vitória/ES, 24 de julho de 2025.

Ref.: Alteração da FISPQ para FDS conforme nova norma ABNT NBR 14725:2023.



Revendedor, atenção!!

Informamos que, em conformidade com a atualização da norma ABNT NBR 14725, publicada em 2023, a tradicional FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) foi substituída pela FDS (Ficha com Dados de Segurança).

Essa mudança visa alinhar a documentação brasileira ao padrão internacional do Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS).

O que muda na prática:

- *A estrutura da ficha passa a ter 16 seções padronizadas, conforme diretrizes internacionais.*
- *Termos e definições foram atualizados para facilitar o entendimento e aplicação.*
- *O foco permanece na segurança, saúde e meio ambiente, com melhorias na clareza das informações.*

Importante:

Todos os produtos químicos comercializados, como combustíveis líquidos (gasolina, etanol, diesel, entre outros), devem ter sua respectiva FDS atualizada disponível para consulta.

Pedimos que verifiquem junto aos seus fornecedores e distribuidores se as FDS dos produtos estão em conformidade com a nova norma.

As FDS devem estar no posto, à disposição da fiscalização.

Em caso de dúvidas, nossa equipe está à disposição.

Atenciosamente,


Maxwel Nunes
Presidente.